

Leiturinha S.A.

CNPJ/MF nº 21.043.282/0001-84 – NIRE 31.300.116.077

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 31 de dezembro de 2025
1. Data, Hora e Local: aos 31 dias do mês de dezembro de 2025, às 11:00 horas, na sede da **Leiturinha S.A.**, localizada na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Avenida João Pinheiro, 665, Campo da Mogiana, CEP 37.701-880 (“**Companhia**”). **2. Convocação, Publicação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** **Sr. Guilherme Henrique de Campil Martins**, Presidente; e **Sr. Leonardo Ribeiro de Paula**, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) análise e aprovação do protocolo e justificação de incorporação da Companhia pela **Playkids Internet Móvel S.A.**, sociedade localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Conjunto 01, Jardim Madalena, CEP 13091-611, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.909.174/0001-77 (“**Playkids**”), (ii) ratificação da nomeação da Empresa Especializada para avaliação do patrimônio líquido da Companhia, (iii) aprovação do laudo de avaliação da Companhia e variações patrimoniais posteriores, (iv) aprovação da incorporação da Companhia pela Playkids, com a consequente extinção da Companhia, e (v) autorização aos diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários para a implementação e formalização das propostas aprovadas. **5. Deliberações:** Após análise, exame e discussão dos documentos apresentados sobre as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: 5.1. **Protocolo e Justificação.** Aprovar, depois de lido e examinado, o protocolo e justificação da Incorporação da Companhia pela Playkids (o “**Protocolo da Incorporação**”), celebrado em 15 de dezembro de 2025, por meio do qual a Companhia será incorporada pela Playkids, que irá suceder a Companhia em todos os direitos e obrigações, tudo nos termos do Protocolo da Incorporação ora aprovado, que constitui o **Anexo I** desta Ata (“**Incorporação**”). 5.2. **Ratificação da nomeação do(s) avaliador(es).** Ratificar a nomeação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 005112/0-9, representada por seu sócio, Sr. **Miguel Côrtes Carneiro Monteiro**, brasileiro, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7 (Detran/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 105.918.297-11 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC/SP344323/0-6, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra nº 1200, conjuntos 21 e 22, Cerqueira Cesar (a “**Empresa Especializada**”) para proceder à avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Companhia a ser (i) ajustado de acordo com as variações patrimoniais da Leiturinha ocorridas até 15 de dezembro de 2025 (“**Variações Patrimoniais**”), e (ii) vertido para a Playkids, na forma do Protocolo da Incorporação, a qual, previamente consultada, concordou em realizar a avaliação e, desde logo, apresentou o respectivo laudo de avaliação, previamente elaborado (“**Laudo de Avaliação**”). 5.3. **Laudo de Avaliação.** Aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado a valor contábil, com base no balanço patrimonial especialmente levantado em 31 de agosto de 2025, bem como as Variações Patrimoniais. O Laudo de Avaliação ora aprovado constitui o **Anexo II** desta Ata. 5.4. **Incorporação.** Aprovar a incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Companhia pela Playkids, nos exatos termos e condições definidos no Protocolo da Incorporação. 5.5. **Extinção da Companhia.** Em decorrência da aprovação da Incorporação, aprovar a extinção da Companhia, passando a Playkids a suceder a Companhia em todos os seus direitos e obrigações. 5.6. **Autorização da Diretoria.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários à efetivação da Incorporação ora aprovada, ratificando todos os atos já praticados e documentos já assinados pelos diretores para este fim. **6. Lavratura:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **7. Certidão:** O Presidente e o Secretário da mesa certificam que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Ata de Assembleias Gerais da Companhia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi então suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **9. Assinaturas:** Mesa: **Guilherme Henrique de Campil Martins** – Presidente; e **Leonardo Ribeiro de Paula** – Secretário. **Acionistas:** **Sandbox Experiences Limited** (p. Guilherme Henrique de Campil Martins); e **Sandbox International Holdings Limited** (p. Guilherme Henrique de Campil Martins). Poços de Caldas, 31 de dezembro de 2025. Mesa: **Guilherme Henrique de Campil Martins** – Presidente; **Leonardo Ribeiro de Paula** – Secretário. **Acionistas:** **Sandbox Experiences Limited** Por: Guilherme Henrique de Campil Martins; **Sandbox International Holdings Limited** Por: Guilherme Henrique de Campil Martins. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 13635842 em 26/02/2026. Protocolo 261354621 de 20/02/2026. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

-JORNAL-MANTIQUEIRA-DIGITAL-07-03-65-LEITURINHA-S-A-ATA-
AGE pdf

Código do documento a8616eb5-3251-4978-ae54-31dddc2321a3



Assinaturas



EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101
Certificado Digital
anuncio@mantiqueira.inf.br
Assinou

Eventos do documento

07 Mar 2026, 08:50:21

Documento a8616eb5-3251-4978-ae54-31dddc2321a3 **criado** por JOSÉ VICENTE ALVES
(ca49e68d-46f3-4834-93a7-ce5b731a8f9c). Email:anuncio@mantiqueira.inf.br. - DATE_ATOM:
2026-03-07T08:50:21-03:00

07 Mar 2026, 08:51:07

Assinaturas **iniciadas** por JOSÉ VICENTE ALVES (ca49e68d-46f3-4834-93a7-ce5b731a8f9c). Email:
anuncio@mantiqueira.inf.br. - DATE_ATOM: 2026-03-07T08:51:07-03:00

07 Mar 2026, 08:51:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS
LIMITADA:18176958000101 **Assinou** Email: anuncio@mantiqueira.inf.br. IP: 186.193.129.45
(129-193-186-45.andradas-net.com.br porta: 26128). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC CONSULTI
RFB,CN=EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101. - DATE_ATOM:
2026-03-07T08:51:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fa969c74708886926697f946934acad0561bb8c0d3e637152f85c557622806b3
(SHA512):c4633380d9160f9dfe850a528d247b0c3d818b11e7a933b99158d3f4812a02e647d252b42b2090e301e3b78513e094a2cce51f366d8821129b5119fc68d72704

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.